LEI Nº 622/2008 DE 19 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UM VEICULO KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACAS IIL 2962, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO18871 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de UM VEICULO KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACAS IIL 2962, CHASSI Nº 9BWZZZ237WPO18871, de Propriedade do Município de Lagoa Bonita do Sul – avaliado em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº1514/2008 de 04 de Março de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 19 de Março de 2008.

José Valdemar Santana Filho
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/03/2008

GILDO NELI GRIGOLLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 19/03/08
A 02/04/08